MPPI Ministério Público do Estado do Piauí

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 13/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (*licitações-e*)

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0378.0000647/2019-45

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 27 dias do mês de JUNHO do ano de 2019, na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Edifício-sede, localizado na Rua Álvaro Mendes, n° 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, 1º andar, o Pregoeiro, nos termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e Nº 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 13/2019, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí e homologada pelo Procurador-Geral de Justiça, à fl. 227 do processo acima referenciado, RESOLVE registrar preços para **aquisição de suprimentos de informática, expediente e materiais para escritório e eventos,** nas quantidades e com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do sobredito Edital, na modalidade Pregão Eletrônico, para atender ao MP/PI, conforme consta do apêndice I desta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO:

Empresa Vencedora: BR Informática LTDA. CNPJ nº 08.050.832/0001-24 Endereço: Rua Des. Pires de Castro, n° 138, Centro, Teresina-PI, CEP: 64.001-390 Representante legal: Eduardo de Miranda Lopes – CPF nº 064.305.103-10 Telefone: (86)3303-0253 E-mail: compras.brinformatica@gmail.com

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a **eventual aquisição de suprimentos de informática, expediente e materiais para escritório e eventos,** de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.5 O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

2.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência do fornecimento do objeto em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

3.2. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Edital de Licitação nº 13/2019 – modalidade Pregão Eletrônico.

3.3. Em cada fornecimento do objeto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 13/2019 – modalidade Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 13/2019, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a qual também a integra.

3.5. Caberá a Coordenadoria de Licitações e Contratos do MP/PI o gerenciamento deste instrumento, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 11.346/2004.

CLÁUSULA QUARTA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O material deverá ser entregue na sede do Ministério Público do Estado do Piauí, Divisão de Material de Consumo, localizada na Rua Lindolfo Monteiro, 911, centro, CEP: 64049-440, bairro Fátima, Teresina-PI, no horário das 8:00h às 13:00h;

4.2 O prazo de entrega do objeto será de **20 dias corridos** a contar da comunicação ao fornecedor de emissão de Ordem de Fornecimento, por e-mail ou aplicativo de mensagem instantânea, que deverão ser informados no momento da assinatura da Ata de Registro de preços;

4.3 Após a comunicação ao fornecedor de emissão da Ordem de Fornecimento, o mesmo **terá que retirar e assinar a ordem de fornecimento em um prazo de 5 (cinco) dias úteis.**

4.4 A cópia da ordem de fornecimento e da nota de empenho também poderão ser enviadas para o e-mail do fornecedor ou seu representante indicado no certame e a data do envio dos arquivos conta como início do prazo de entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento a favor do licitante vencedor será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento definitivo e aceitação dos objetos, mediante a apresentação da respectiva **nota fiscal/fatura** devidamente atestada pelo setor competente, observada a ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais, mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

5.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

5.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

5.3.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data

prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

5.5. A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP/PI, referente aos serviços prestados, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais.

5.7. O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.

5.8. A Administração poderá descontar do valor do pagamento que o fornecedor tiver a receber, importâncias que lhe sejam devidas, por força da aplicação das multas previstas no Edital e na Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1 O prazo de validade e garantia dos materiais, contra defeitos de fabricação e/ou vícios, deverá ser de, NO MÍNIMO, 01 (um) ano a contar da data do recebimento definitivo, conforme especificações dos itens dispostos no Termo de Referência.

6.2 Durante o período de garantia, a adjudicatária, independentemente de ser ou não fabricante do objeto, obriga-se a substituir ou reparar o objeto que apresentar indícios de irregularidades, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da comunicação escrita da autoridade competente, sem acarretar ônus para a Contratante.

6.3 A empresa ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado pelo servidor ou equipe responsável pelo recebimento, sem qualquer ônus da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1 O preço consignado nesta ARP, será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela

variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE** ou outro índice que venha a substitui-lo.

7.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. O fornecimento do objeto constante na presente Ata de Registro de Preços será autorizado, conforme a necessidade, pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

8.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

8.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 13/2019, modalidade Pregão Eletrônico e seus anexos e a proposta da empresa: BR Informática LTDA, CNPJ nº 08.050.832/0001-24, classificada no certame supra numerado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o foro de Teresina – PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 31 de Julho de 2019.

Cleyton Soares da Costa e Silva
Pregoeiro do MP-PI

Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça

EMPRESA:

Eduardo de Miranda Lopes

BR Informática LTDA.
Representante Legal: Eduardo de Miranda Lopes
CPF nº 064.305.103-10

MPPI Ministério Público do Estado do Piauí

APÊNDICE I

LOTE I

Exclusivo para Empresa de Pequeno Porte – EPP e Micro Empresa – ME.

Empresa Vencedora: BR Informática LTDA.
CNPJ nº 08.050.832/0001-24
Endereço: Rua Des. Pires de Castro, n° 138, Centro, Teresina-PI, CEP: 64.001-390
Representante legal: Eduardo de Miranda Lopes – CPF nº 064.305.103-10
Telefone: (86)3303-0253
E-mail: compras.brinformatica@gmail.com

Item	Especificação	Medida	Qtde	Valor Unit. (em R$)
1	Bateria voltagem 9v recarregável. Capacidade MÍNIMA de miliampére-hora de 450mAh. Unidade. **Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano.** **Marca: Elgin.**	Unidade	30	22,00
2	Bateria ALCALINA voltagem 9v. Unidade. **Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano.** **Marca: Elgin.**	Unidade	60	9,00
3	Bateria de lítio, voltagem 3v, referência CR 2032. Blister com 5 unidades. **Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano.** **Marca: Elgin.**	Cartela	2	6,00
4	Carregador de bateria, tipo portátil, Tensão de alimentação 110v / 220v. Capacidade carregar 1 bateria 9v, 2 pilhas AA ou 2 pilhas AAA por vez, pelo menos. Com LED indicativo de fluxo de energia. Bivolt automático. **Marca: Elgin.**	Unidade	10	39,00

5	Etiqueta laser ref. 6182, pacote contendo 100 folhas. **Caixa com 05 pacotes, totalizando 500 folhas.** **Marca: Maxprint.**	Caixa	50	154,00
6	Etiqueta laser ref. 6184, pacote contendo 100 folhas. **Caixa com 05 pacotes, totalizando 500 folhas.** **Marca: Maxprint.**	Caixa	70	178,00
7	Mouse óptico, com entrada USB. **Garantia de 01 (um) ano.** **Marca: Goldentec.**	Unidade	100	11,04
8	Dispositivo de armazenamento portátil Pendrive USB, com memória de 8GB ou 16GB. **Garantia de 01 (um) ano.** **Marca: Multilaser.**	Unidade	50	23,00
9	Pilha ALCALINA, Tamanho AA, par. **Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano.** **Marca: Elgin.**	Par	400	4,00
10	Pilha ALCALINA. Tamanho AAA, par. **Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano.** **Marca: Elgin.**	Par	350	4,00
11	Pilha recarregável. Tamanho AAA, par. Capacidade MÍNIMA de miliampére-hora 1000Mah. **Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano.** **Marca: Elgin.**	Par	125	9,00
12	Pilha recarregável. Tamanho AA, par. Capacidade MÍNIMA de miliampére-hora	Par	125	17,00

	1000Mah. **Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano.** **Marca: Elgin.**			
13	Pilha ALCALINA. Tamanho A23. **Cartela com 5 pilhas. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano.** **Marca: Elgin.**	Cartela	5	11,00
14	Teclado para microcomputador, com conexão USB, ABNT2, teclas leves e relevo baixo, cor preta, com fio. **Garantia de 01 (um) ano.** **Marca: Goldentec**	Unidade	70	20,00
15	Aparelho telefônico fixo, de mesa, COM FIO, cor preto, teclado numérico de borracha, sem chave de travamento. Obrigatoriamente deve ter: função redial (rediscagem do último número), função Flash. **Garantia de 01 (um) ano.** **Marca: Elgin.**	Unidade	130	34,30
16	Aparelho telefônico fixo, de mesa, SEM FIO, cor preto. Obrigatoriamente deve ter: identificador de chamada, teclado numérico de borracha, sem chave de travamento, função redial (rediscagem do último número), função Flash, função viva voz, função mudo, duração MÍNIMA da bateria 4 horas de conversação e 72 horas em standby, voltagem bivolt e certificação da ANATEL (indicada com selo de certificação). **Garantia de 01 (um) ano.** **Marca: Intelbras.**	Unidade	70	90,00
17	Etiqueta para impressora térmica. Etiquetas de papel couchê em rolo. Para impressão de código de barras, cor	Rolo	900	12,00

	branca, uma carreira por rolo, medindo 75 x 50 mm (cumprimento x largura), contendo no mínimo 400 etiquetas por rolo, rolo com 27mm. **Compatível com a impressora da marca TSC Modelo TTP 244-CE.** **Marca: Automatech.**			
18	Bateria para telefone sem fio da marca INTELBRAS. Modelo da bateria: NI-MH 600MAH, 2.4V, Código 1350072. **Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano.** **Marca: Intelbras.**	Unidade	20	16,00
19	Ribbons de cera, com entintamento externo (out) para impressora térmica da marca TSC Modelo TTP 244-CE. Cor Preto. Características adicionais: - Largura de 110 mm. - Cumprimento mínimo de 74 metros. - Filme de impressão termo sensível para impressoras de código de barras. - Aplicável em etiquetas de uso geral, indústria, comércio, varejo, identificação de gôndolas, confecções, dentre outros. - Permite a impressão em alta velocidade com grande qualidade. - Filme com tinta de transferência térmica. **Marca: Mastercorp.**	Unidade	320	5,00
20	Grampo com trilho, plástico, estendido, capacidade de 600 folhas, dimensões 300 x 9 x 112mm. **Pacote com 50 pares (macho e fêmea).** **Marca: Dello.**	Pacote	300	15,00
21	Abraçadeira de nylon, dimensões 2,5mm x 200mm, autotravante. **Pacote com 100 unidades.**	Pacote	30	10,00

8

65

	Marca: Fortrec.			

LOTE II
Exclusivo para Empresa de Pequeno Porte – EPP e Micro Empresa – ME.

Empresa Vencedora: BR Informática LTDA.
CNPJ nº 08.050.832/0001-24
Endereço: Rua Des. Pires de Castro, n° 138, Centro, Teresina-PI, CEP: 64.001-390
Representante legal: Eduardo de Miranda Lopes – CPF nº 064.305.103-10
Telefone: (86)3303-0253
E-mail: compras.brinformatica@gmail.com

Item	Especificação	Medida	Qtd	Valor Unit. (em R$)
1	Porta banner com tripé, regulável na altura e pés articulados. Haste telescópica de 2 (dois) estágios, base articulada e detalhes em plástico, regulagem da altura de 1,10 metros a 2,50 metros. **Marca: Projeart PA2220.**	Unidade	40	124,00
2	Quadro de aviso (mural) com base em Feltro verde para fixação de avisos, foto, poster, medalha etc., moldura de alumínio anodizado natural fosco. Dimensões mínimas 120cm x 90cm. **Marca: Cortiarte.**	Unidade	30	117,00
3	Cavalete flip chart, portátil, com suporte (prendedor) para bloco de papel e com quadro branco, não magnético, para pincéis hidrográficos, com porta objetos acoplado, COM ALTURA AJUSTÁVEL entre 1,30 metros a 2 metros. Dimensões do painel: 100 x 70 cm. A sustentação do painel deve ser em duas paralelas e	Unidade	15	393,00

	verticais, a sustentação no solo deve ser em formato de "I" Para todas as dimensões informadas serão aceitas variações de até 5%. **Marca: Cortiarte.**			
4	Quadro branco, material formica branca brilhante, com moldura em alumínio na cor natural fosco, não magnético, dimensões mínimas 200 x 120 cm. **Marca: Cortiarte.**	Unidade	40	284,00
5	Quadro branco, material formica branca brilhante, com moldura em alumínio na cor natural fosco, não magnético, dimensões mínimas 90 x 120 cm. **Marca: Cortiarte.**	Unidade	70	132,50

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 27 de janeiro de 2019.

Cleyton Soares da Costa e Silva

Pregoeiro do MP-PI

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

EMPRESA:

BR Informática LTDA.
Representante Legal: Eduardo de Miranda Lopes
CPF nº 064.305.103-10

1 Art. 127. O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.
2 Art. 129. São funções institucionais do Ministério Público:
VII - exercer o controle externo da atividade policial, na forma da lei complementar mencionada no artigo anterior;
3 Art. 8° O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:
II - acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE AUXÍLIO Nº 017/2019
PORTARIA Nº 018/2019
Objeto: Pedido de auxílio. Promotoria de Justiça de Pedro II/PI. Suposta prática de crime de Abuso de Autoridade praticado pelo Delegado da Polícia Civil. Delegacia de Polícia de Pedro II.
O **Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial - GACEP,** no exercício de suas atribuições, com esteio nos arts. 127, *caput1*, e 129, VII2, da Constituição Federal; na Resolução CPJ/MPPI nº 06/2015; na Resolução CNMP nº 20/2007, com as alterações promovidas pela Resolução CNMP nº 121/2015; e no art. 8º e seguintes da Resolução CNMP nº 174/2017;
Considerando que, consoante prevê a Constituição da República, incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático de direito e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, sendo função institucional o exercício do controle externo da atividade policial;
Considerando que o controle externo da atividade policial tem como objetivo manter a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial, bem como a integração das funções do Ministério Público e das Polícias voltada para a persecução penal e o interesse público, de forma a garantir a segurança pública;
Considerando a provocação da Exmª Promotora de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça de Pedro II, drª Karla Daniela Furtado Maia Carvalho, via correio eletrônico, solicitando o apoio do GACEP quanto à sugestão de atuação em relação a uma possível prática de abuso de autoridade praticado pelo Delegado da Polícia Civil com atuação da delegacia de Pedro II, no bojo do Procedimento Investigatório Criminal nº 01/2018;
Considerando que, consoante "representação criminal" apresentada pela suposta vítima do abuso de autoridade, srº Francisco Antônio de Sousa Silva, ao ser preso pelo Delegado de Polícia, em cumprimento ao mandado de prisão temporária expedido nos autos do processo nº 0000468-58.2018.8.18.0065, foi submetido à situação vexatória, tendo sido algemado e transportado na carroceria de uma camioneta da Polícia Civil pela cidade de Domingos Mourão, e que, com a sirene ligada, teria dado várias voltas na cidade e permanecido parada por alguns minutos em frente à residência do srº Francisco Antônio de Sousa Silva;
Considerando, ainda, que foram juntados aos autos do Procedimento Investigatório Criminal nº 01/2018 cd's contendo áudios que comprovariam a prática do crime de abuso de autoridade;
RESOLVE instaurar o Procedimento Administrativo de Auxílio nº 017/2019,com a finalidade de prestar apoio à Exmª Promotora de Justiça com atuação na Promotoria de Justiça de Pedro II, com fulcro no art. 8º, II3, da Resolução CNMP nº 174/2017, determinando-se:
I - Seja comunicado à Exmª Promotora de Justiça com atuação na Promotoria de Justiça de Pedro II acerca da instauração do presente P.A.A., com cópia da presente portaria, via e-mail, procedendo-se a devolução dos autos do PIC nº 01/2018 à referida Promotoria de Justiça;
II - Proceda-se a degravação dos áudios captados nos cd's, no prazo de 10 (dez) dias;
III - Seja oficiada a Delegacia Geral da Polícia Civil para que informe os nomes dos agentes de polícia lotados na Delegacia de Pedro II, à época, bem como identifique os veículos pertencentes à unidade policial, no prazo de 10 (dez) dias;
IV - Seja oficiado o Comando Geral da Polícia Militar para que informe os nomes dos policiais militares lotados na unidade militar da cidade de Domingos Mourão, à época, no prazo de 10 (dez) dias.
Publique-se no Diário Oficial Eletrônico.
Registre-se no SIMP.
Distribua-se a um dos membros deste Grupo.
Teresina, 26 de junho de 2019.
Luana Azerêdo Alves
Promotora de Justiça
Coordenadora do GACEP
1 Art. 127. O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.
2 Art. 129. São funções institucionais do Ministério Público:
VII - exercer o controle externo da atividade policial, na forma da lei complementar mencionada no artigo anterior;
3 Art. 8° O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:
II - acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;

4. PERÍCIAS E PARECERES TÉCNICOS

4.1. EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

REFERÊNCIA: Termo de Cooperação Técnica.
PARTES:
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-MPPI/ CNPJ n°05.805.924/0001-89;
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS- MPDFT/ CNPJ n°26.989.715/0002-93;
REPRESENTANTES: Cleandro Alves de Moura/ Fabiana Costa Oliveira Barreto.
OBJETO: Cessão do *Software* "NeoGab", criado pelo MPDFT, para controle de processos judiciais eletrônicos no Ministério Público do Estado do Piauí.
VIGÊNCIA: 5 anos, a partir da data de assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°8.666/1993 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2019.
TABELA UNIFICADA:920385.

5. LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL
PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0378.0000647/2019-45
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019
REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP
TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço
ADJUDICAÇÃO: Lote
OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual **aquisição de suprimentos de informática, expediente e materiais para escritório e eventos,** nas quantidades e com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I);
DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 24/05/2019
HORÁRIO: 09:00 horas (horário de Brasília/DF)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 04/06/2019
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/06/2019
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 27/06/2019
DATA DA PROPOSTA: 24/05/2019
PREGOEIRO: Cleyton Soares da Costa e Silva
COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Afrânio Oliveira da Silva
APÊNDICE I
LOTE I
Exclusivo para Empresa de Pequeno Porte - EPP e Micro Empresa - ME.

Empresa Vencedora: BR Informática LTDA.
CNPJ nº 08.050.832/0001-24
Endereço: Rua Des. Pires de Castro, n° 138, Centro, Teresina-PI, CEP: 64.001-390
Representante legal: Eduardo de Miranda Lopes - CPF nº 064.305.103-10
Telefone: (86)3303-0253
E-mail: compras.brinformatica@gmail.com

Item	Especificação	Medida	Qtde	Valor Unit. (em R$)
1	Bateria voltagem 9v recarregável. Capacidade MÍNIMA de miliampére-hora de 450mAh. Unidade. **Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano.** **Marca: Elgin.**	Unidade	30	22,00
2	Bateria ALCALINA voltagem 9v. Unidade. **Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano.** **Marca: Elgin.**	Unidade	60	9,00
3	Bateria de lítio, voltagem 3v, referência CR 2032. Blister com 5 unidades. **Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano.** **Marca: Elgin.**	Cartela	2	6,00
4	Carregador de bateria, tipo portátil, Tensão de alimentação 110v / 220v. Capacidade carregar 1 bateria 9v, 2 pilhas AA ou 2 pilhas AAA por vez, pelo menos. Com LED indicativo de fluxo de energia. Bivolt automático. **Marca: Elgin.**	Unidade	10	39,00
5	Etiqueta laser ref. 6182, pacote contendo 100 folhas. **Caixa com 05 pacotes, totalizando 500 folhas.** **Marca: Maxprint.**	Caixa	50	154,00
6	Etiqueta laser ref. 6184, pacote contendo 100 folhas. **Caixa com 05 pacotes, totalizando 500 folhas.** **Marca: Maxprint.**	Caixa	70	178,00
7	Mouse óptico, com entrada USB. **Garantia de 01 (um) ano.** **Marca: Goldentec.**	Unidade	100	11,04
8	Dispositivo de armazenamento portátil Pendrive USB, com memória de 8GB ou 16GB. **Garantia de 01 (um) ano.** **Marca: Multilaser.**	Unidade	50	23,00
9	Pilha ALCALINA, Tamanho AA, par. **Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano.** **Marca: Elgin.**	Par	400	4,00
10	Pilha ALCALINA. Tamanho AAA, par. **Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano.** **Marca: Elgin.**	Par	350	4,00
11	Pilha recarregável. Tamanho AAA, par. Capacidade MÍNIMA de miliampére-hora 1000Mah. **Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano.** **Marca: Elgin.**	Par	125	9,00
12	Pilha recarregável. Tamanho AA, par. Capacidade MÍNIMA de miliampére-hora 1000Mah. **Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano.** **Marca: Elgin.**	Par	125	17,00
13	Pilha ALCALINA. Tamanho A23. **Cartela com 5 pilhas. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano.** **Marca: Elgin.**	Cartela	5	11,00
14	Teclado para microcomputador, com conexão USB, ABNT2, teclas leves e relevo baixo, cor preta, com fio. **Garantia de 01 (um) ano.** **Marca: Goldentec**	Unidade	70	20,00
15	Aparelho telefônico fixo, de mesa, COM FIO, cor preto, teclado numérico de borracha, sem chave de	Unidad	130	34,30

	travamento. Obrigatoriamente deve ter: função redial (rediscagem do último número), função Flash. **Garantia de 01 (um) ano.** **Marca: Elgin.**	e		
16	Aparelho telefônico fixo, de mesa, SEM FIO, cor preto. Obrigatoriamente deve ter: identificador de chamada, teclado numérico de borracha, sem chave de travamento, função redial (rediscagem do último número), função Flash, função viva voz, função mudo, duração MÍNIMA da bateria 4 horas de conversação e 72 horas em standby, voltagem bivolt e certificação da ANATEL (indicada com selo de certificação). **Garantia de 01 (um) ano.** **Marca: Intelbras.**	Unidade	70	90,00
17	Etiqueta para impressora térmica. Etiquetas de papel couchê em rolo. Para impressão de código de barras, cor branca, uma carreira por rolo, medindo 75 x 50 mm (cumprimento x largura), contendo no mínimo 400 etiquetas por rolo, rolo com 27mm. **Compatível com a impressora da marca TSC Modelo TTP 244-CE.** **Marca: Automatech.**	Rolo	900	12,00
18	Bateria para telefone sem fio da marca INTELBRAS. Modelo da bateria: NI-MH 600MAH, 2.4V, Código 1350072. **Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano.** **Marca: Intelbras.**	Unidade	20	16,00
19	Ribbons de cera, com entintamento externo (out) para impressora térmica da marca TSC Modelo TTP 244-CE. Cor Preto. Características adicionais: - Largura de 110 mm. - Cumprimento mínimo de 74 metros. - Filme de impressão termo sensível para impressoras de código de barras. - Aplicável em etiquetas de uso geral, indústria, comércio, varejo, identificação de gôndolas, confecções, dentre outros. - Permite a impressão em alta velocidade com grande qualidade. - Filme com tinta de transferência térmica. **Marca: Mastercorp.**	Unidade	320	5,00
20	Grampo com trilho, plástico, estendido, capacidade de 600 folhas, dimensões 300 x 9 x 112mm. **Pacote com 50 pares (macho e fêmea).** **Marca: Dello.**	Pacote	300	15,00
21	Abraçadeira de nylon, dimensões 2,5mm x 200mm, autotravante. **Pacote com 100 unidades.** **Marca: Fortrec.**	Pacote	30	10,00

LOTE II
Exclusivo para Empresa de Pequeno Porte - EPP e Micro Empresa - ME.

Empresa Vencedora: BR Informática LTDA.
CNPJ nº 08.050.832/0001-24
Endereço: Rua Des. Pires de Castro, n° 138, Centro, Teresina-PI, CEP: 64.001-390
Representante legal: Eduardo de Miranda Lopes - CPF nº 064.305.103-10
Telefone: (86)3303-0253
E-mail: compras.brinformatica@gmail.com

Item	Especificação	Medida	Qtd	Valor Unit. (em R$)
1	Porta banner com tripé, regulável na altura e pés articulados. Haste telescópica de 2 (dois) estágios, base articulada e detalhes em plástico, regulagem da altura de 1,10 metros a 2,50 metros. **Marca: Projeart PA2220.**	Unidade	40	124,00
2	Quadro de aviso (mural) com base em Feltro verde para fixação de avisos, foto, poster, medalha etc., moldura de alumínio anodizado natural fosco. Dimensões mínimas 120cm x 90cm. **Marca: Cortiarte.**	Unidade	30	117,00
3	Cavalete flip chart, portátil, com suporte (prendedor) para bloco de papel e com quadro branco, não magnético, para pincéis hidrográficos, com porta objetos acoplado, COM ALTURA AJUSTÁVEL entre 1,30 metros a 2 metros. Dimensões do painel: 100 x 70 cm. A sustentação do painel deve ser em duas paralelas e verticais, a sustentação no solo deve ser em formato de "" Para todas as dimensões informadas serão aceitas variações de até 5%. **Marca: Cortiarte.**	Unidade	15	393,00
4	Quadro branco, material formica branca brilhante, com moldura em alumínio na cor natural fosco, não magnético, dimensões mínimas 200 x 120 cm. **Marca: Cortiarte.**	Unidade	40	284,00
5	Quadro branco, material formica branca brilhante, com moldura em alumínio na cor natural fosco, não magnético, dimensões mínimas 90 x 120 cm. **Marca: Cortiarte.**	Unidade	70	132,50

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 28 DE JUNHO DE 2019.
Dr. Cleandro Alves de Moura - **Procurador-Geral de Justiça**

5.2. AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019